

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 534, DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial Professor, a servidora Senhora Luiza Ernesta Dourado Vieira.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, e art. 37, da Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que instituiu o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímipa, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e aumentos dados pela Leis n.º 3.921, de 25/03/2015, e Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial Professor, a Senhora **LUIZA ERNESTA DOURADO VIEIRA**, portadora do RG n.º 9.757.991-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 735.583.118-68, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, Tabela I, Faixa 2, Nível III, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 10/2017, a partir de 16/05/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 16/05/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 17 de maio de 2017.

<u>.</u>

Diretor Presidente